

RESOLUÇÃO Nº 1576 /2021

PROCESSO: 30339/2018-9

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ITACIR TODERO

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19-04-2021 A 23-04-2021 – SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA – VENCIMENTO. QUINQUÊNIO. art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Lei Federal nº 10.887/2004; art. 46 combinado com o art. 86, da Lei nº 479/2007; art. 201, § 2º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, ambos da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar Municipal nº 059/2016; e art. 3º da Lei Municipal nº 232/1997. Registro. Votação por maioria.

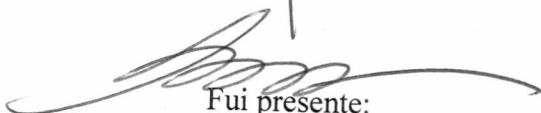
RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria dos votos, **autorizar** o Registro do Ato de Aposentadoria de interesse da Sra. Antônia Fernandes de Souza, dando-se ciência ao Gestor, determinando que o valor do benefício atente ao mínimo federal, bem como que a data do início do benefício seja o dia 01/08/2017. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do Gestor Responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua devida apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Votaram os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor e Rholden Queiroz.

Sala das sessões, em 23 de abril de 2021


Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE


Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR


Fui presente:
Leilyanne Brandão Feitosa
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL